



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

LICITAÇÃO Nº. 222/2014/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FFA

PROCESSO: 201400002000391.

DATA DA REALIZAÇÃO: **20 de outubro de 2014, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1003/2013 - Gab. Sec. de 09/07/2013 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400002000391, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAMIONETAS COM PLOTAGEM PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE CAMIONETAS COM PLOTAGEM PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PMGO**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O Pregão Eletrônico nº 222/2014 será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia 20 de outubro de 2014 a partir das 10 h, sendo que o período entre as 10 h e às 11 h, será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das 11 h e a segunda iniciará às 11 h e 10 min e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF bem como serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Em razão do entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 – Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria da Segurança Pública.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na situação do subitem 9.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.10 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante legal.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados juntamente com a proposta comercial pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Para a **documentação técnica** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é: **Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e devem estar separados em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome, endereço, CNPJ, nome do pregoeiro e os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 222/2014 – SSP
Processo nº. 201400002000391.

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 222/2014 – SSP
Processo nº. 201400002000391.

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.go.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.8 – Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação será por conta da dotação orçamentária descrita no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (sessenta) dias, a contar de sua entrega.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policimento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de SP.
Ação	2534	Melhoria da Infraestrutura em Segurança Pública no entorno do DF.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.
VALOR (R\$)	927.000,00	(Novecentos e vinte e sete mil reais).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 – Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo nos casos omissos (quando houver) desde que nas condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer/complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Vanderlei Carlos Medeiros – TenCel PM, Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico, pelo telefone (62) 3201-1648, em horário comercial.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 – Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, ao 1º dia do mês de outubro de 2014.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 222/2014 – SSP
Processo n.º 201400002000391.

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **AQUISIÇÃO DE CAMIONETAS COM PLOTAGEM PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PMGO.**

2. OBJETIVO

2.1. O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.2. Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 222/2014:**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	09	Camioneta Cabine Dupla, 4X4, Diesel, com grafismos (plotagem) no padrão da PMGO e do Convênio do Governo Federal, sinalizador acústico visual, estação móvel veicular com GPS e rádio de comunicação (transceptor digital VHF/FM) instalado.	R\$ 103.000,00	R\$ 927.000,00
Valor Total Estimado é de R\$ 927.000,00 (Novecentos e vinte e sete mil reais).				

3.1. Especificação Técnica:

a) Camioneta, Cabine Dupla, 4X4, Diesel:

a.1) Veículo utilitário cabine dupla, 4x4, diesel, Veículo novo, zero quilômetro, fabricado no máximo a 06 (seis) meses da data de empenho; capacidade de transporte: mínima de 4 passageiros, mais o motorista; Tipo: transporte de pessoal e utilitário (misto); Motor Diesel, Turbo em conformidade com o as normas atuais; Cilindros: no mínimo 4 (quatro); Potência: mínima de 160 cv; Torque: mínimo de 33 kgfm; Capacidade de carga útil: mínimo 950 Kg; Peso Bruto Total de no mínimo 2.800 kg e máximo de 3500 kg; Câmbio manual ou automático; Sistema elétrico; Bateria: potência mínima: 60 Ah; Direção: Hidráulica Integral; Rodas: originais de fábrica; Pneus: originais de fábrica; Sistema de Freios: Disco nas rodas dianteiras, Disco ou tambor nas rodas traseiras; protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes, sistema de válvulas sensíveis à carga nos freios traseiros ou sistema de distribuição eletrônica de frenagem em conformidade com o as normas atuais, sistema ABS nas 04 (quatro) rodas; Tanque de Combustível (mínimo) 75 litros, de material original do veículo de fábrica, ar condicionado veicular. **Cor do veículo: prata. Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses** e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Revestimento fumê (insufilme) nos vidros laterais e traseiro.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

a.2) Grafismos (Plotagem) deverão ser entregues caracterizados nas cores padrão da PMGO e do Convênio do Governo Federal aplicando-se adesivos refletivos (grafismos), de alta aderência e durabilidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses após aplicação, conforme layout padrão da Polícia Militar do Estado de Goiás e do Convênio Federal. O fornecedor que fará a plotagem deverá apresentar anterior à impressão o prospecto para aprovação junto ao gestor do respectivo Convênio Federal. A Instalação (mão de obra) da Plotagem nos veículos está inclusa.

a.3) Sinalizador Acústico Visual:

a.3.1) Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500mm e altura entre 70 mm e 110 mm;

a.3.2) Deverá ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo, tipo caminhonete, com todas as adaptações necessárias;

a.3.3) Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV;

a.3.4) Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor RUBI, com garantia de 5 (cinco) anos;

a.3.5) Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade;

a.3.6) Alimentados nominalmente com 13,8 Vcc;

a.3.7) Com no mínimo 14 módulos, distribuídos eqüitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita;

a.3.8) Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

a.3.8.1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;

a.3.8.2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens;

a.3.8.3) Categoria: AlInGaP;

a.3.9) O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos, com pulsos luminosos de até 25 ms.

a.3.10) O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds;

a.3.11) O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal;

a.3.12) O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de flashes distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

a.3.13) O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;

a.3.14) O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;

a.3.15) O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

a.3.16) A licitante vencedora deverá, apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:

a.3.16.1) Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;

a.3.16.2) Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais.

a.3.17) A sirene deverá vir com, no mínimo, dois tipos de tons de alerta, ser do tipo eletrônica, corpo único, com amplificador, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries. A potência não deverá ser inferior a 100 W RMS, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB;

a.3.16) Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

a.4) Estação Móvel Veicular com GPS: incorporado com 01 (um) Terminal móvel conforme descrito acima com alto falante frontal.

a.5) Transceptor Digital VHF/FM

a.5.1) O conjunto Transceptor Digital VHF/FM deverá ser constituído de:

a.5.1.1) 01 (um) Equipamento rádio transmissor-receptor montado em veículo para operação de patrulhamento;

a.5.1.2) 01 (um) Microfone de mesa com tecla de transmissão, cordão espiralado e suporte;

a.5.1.3). Alto-falante incorporado ao transceptor, potência mínima de 03 (três) Watts;

a.5.1.4) 01 (uma) Antena omnidirecional, tipo monopolo vertical, ganho mínimo de 03 (três) dB, com suporte de fixação;

a.5.1.5) Suportes de fixação acompanhado das presilhas e parafusos de fixação;

a.5.1.6) Conectores de RF (Radiofrequência) do transceptor; e

a.5.1.7) 01 (um) manual de operação impresso, editado em português e em mídia eletrônica.

a.5.2) Características Operacionais

a.5.2.1) Fácil manuseio e operação;



- a.5.2.2) Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal;
- a.5.2.3) Indicadores de status operacional;
- a.5.2.4) Número de canais - mínimo de 64 (sessenta e quatro);
- a.5.a.5.) Visualização dos canais de RF (Radiofrequência) por meio de Displays;
- a.5.a.6) Varredura de canais – Possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente;
- a.5.2.7) Capacidade de operação rádio a rádio (ponto-a-ponto), sem a utilização de infraestrutura nos modos digital e analógico;
- a.5.2.8) Número de chaves para encriptação – mínimo de 16 (dezesesseis);
- a.5.2.9) Controles do painel:
 - a.5.a.5.10. Liga/desliga;
 - a.5.2.11) Volume;
 - a.5.2.12) Silenciador de recepção;
 - a.5.2.13) Seletor de canais; e
 - a.5.2.14) Botão de acionamento de alarme de emergência.

a.5.3) Recursos Operacionais em modo Digital

- a.5.3.1) Envio de identificação eletrônica do rádio;
- a.5.3.2) Alarme de emergência;
- a.5.3.3) Possuir a capacidade de originar e receber chamadas individuais e privativos;
- a.5.3.4) Possuir a capacidade de originar e receber alertas de chamada;
- a.5.3.5) Possuir a capacidade de ser habilitado e desabilitado remotamente a partir de um comando específico iniciado pelo sistema;
- a.5.3.6) O equipamento deverá possuir a capacidade de operar em modo de encriptação digital, mediante inserção de chave e programação eletrônica, no padrão “APCO 25 DESOFB”, para comunicação segura e sigilosa; e
- a.5.3.7) Possuir a capacidade de receber simultaneamente, mediante programação externa, no mínimo, 16 (dezesesseis) chaves de encriptação, a fim de permitir que o rádio opere com mais de uma chave de encriptação em posições diferenciadas de canais de RF.

a.5.4) Recursos Operacionais em modo Analógico

- a.5.4.1) Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, sub-tom analógico e sub-tom digital, selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC.



a.5.5) Características Eletrônicas Básicas

- a.5.5.1) Faixa de frequência: 150 a 174 Mhz;
- a.5.5.2) Tipo de emissão - modo analógico: 16K0F3E;
- a.5.5.3) Tipo de emissão (modo digital): 8K10F1E / 8K30F1E / 11K0F3E / 12K6F1E;
- a.5.5.4) Largura do canal de RF: 12,5 / 20 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semiduplex);
- a.5.5.5) Espaçamento entre canais (TX e RX) no modo semiduplex: mínimo de 5 Mhz;
- a.5.5.6) Alimentação 13,8 VCC e com polaridade negativa no chassi permitindo variação elétrica de 20%;
- a.5.5.7) Saída para alto falante externo;
- a.5.5.8) Tecnologia baseada em microprocessador;
- a.5.5.9) Geração e controle de frequência por meio de Sintetizador;
- a.5.5.10) Abertura do silenciamento para cada canal do receptor através de portadora e sub-tom digital (DCS), devendo ser selecionável e programável, mediante acesso externo, via computador PC;
- a.5.5.11) A identificação eletrônica do transceptor no modo digital deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento;
- a.5.5.12) Proteção contra:
 - a.5.5.12.1) sobretensão de alimentação acima da variação permitida;
 - a.5.5.12.2) inversão de polaridade;
 - a.5.5.12.3) variação de impedância de RF por descasamento de antena;
 - a.5.5.12.4) potência do transmissor acima do limite nominal do modelo; e
 - a.5.5.12.5) acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de "tempo esgotado" (T.O.T. Programável);
- a.5.5.13) Memória eletrônica para programação e reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por meio de aplicativo eletrônico (software) acesso externo via computador tipo PC.

a.5.6) Características eletrônicas específicas do Transmissor

- a.5.6.1) faixa de frequência: 150 MHz a 174 Mhz;
- a.5.6.2) estabilidade de frequência 5 ppm, ou melhor, dentro da faixa de - 10 °C a + 60°C;
- a.5.6.3) desvio de 5 KHz para 100% de modulação;
- a.5.6.4) atenuação para emissão de harmônicos e espúrios em relação à portadora: -70 dB ou melhor;
- a.5.6.5) potência de saída 45 Watts nominais na alimentação de 13,8 VCC, com ajuste programável; e



a.5.6.6) impedância de saída de 50 ohms.

a.5.7) Características eletrônicas específicas do Receptor

a.5.7.1) faixa de frequência: 150 MHz a 174 Mhz;

a.5.7.2) estabilidade de frequência 5 ppm, ou melhor, dentro da faixa de - 10 °C a + 60 °C;

a.5.7.3) sensibilidade em modo digital: 0,35 V (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);

a.5.7.4) sensibilidade em modo analógico: 0,35 V (microvolt) ou melhor para 12 dB SINAD;

a.5.7.5) seletividade de 65 dB ou melhor;

a.5.7.6) rejeição a espúrios: 70 dB ou melhor;

a.5.7.7) potência de áudio, mínima de 5 Watts (mínimo), com até 3% de distorção;

a.5.7.8) Resposta de áudio de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada; e

a.5.7.9) Impedância de entrada 50 ohms.

a.5.8) Características eletrônicas específicas do Sintetizador

a.5.8.1) Oscilador controlado por tensão operando em VHF, ou por processo superior;

a.5.8.2) Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações; e

a.5.8.3) Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletricamente mediante programação por meio de computador.

a.5.9) Características Mecânicas

a.5.9.1) Equipamento rádio transmissor-receptor;

a.5.9.2) Gabinete à prova de umidade, corrosão e queda de, no mínimo, 1,20m de altura;

a.5.9.3) Ergonomia que permita:

a.5.9.3.1) Estrutura sem cantos vivos ou cortes de chapa que, de qualquer modo ofereçam perigo aos operadores;

a.5.9.3.2) Facilidade de visualização e acesso aos controles do painel;

a.5.9.3.3) Acústica - boa resposta de áudio do alto falante; e

a.5.9.3.4) Identificações do proprietário.

a.5.9.5) Número de série do equipamento gravado em seu chassis ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva;

a.5.9.6) Dissipação Térmica - compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação na base 20% TX e 80% RX;

a.5.9.7) Cabeação e acessórios em tamanho e quantidade compatíveis para a instalação; e



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

a.5.9.8) A antena deverá ser original do rádio ou aprovada pelo fabricante mediante comprovação.

a.5.10) Requisitos Complementares

a.5.10.1) Apresentar certificado de homologação ou de registro que autoriza a operação do equipamento, expedido pela ANATEL.

a.5.10.2) Declaração onde conste que os equipamentos ofertados cumprem os requisitos de compatibilidade eletromagnética descritos na Resolução ANATEL nº 237, de 09/11/2000.

a.5.10.3) Conforme especificado no artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução ANATEL nº 242, cada transceptor deverá possuir o selo ANATEL, observando as regras de composição da logomarca ANATEL, Código de Homologação e Código de Barras. O selo ANATEL deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas à homologação e à identificação do produto.

a.5.10.4) 02 (dois) jogos de software originais do fabricante, correspondentes à programação, reprogramação, alinhamento e ajustes dos equipamentos, para operar em computador padrão PC, devendo, ainda, durante o período de garantia dos equipamentos, fornecerem 02 (dois) jogos de software originais do fabricante, sempre que esse lançar nova versão.

a.5.10.5) 02 (dois) jogos de interfaces e cabos necessários à programação, reprogramação e execução de serviços de manutenção dos equipamentos.

a.5.10.6) 02 (dois) equipamentos encriptadores portáteis de carregamento de chaves para programação, reprogramação e manutenção da chave de encriptação, com os respectivos cabos e interfaces, incluindo manuais em português.

a.5.10.7) 02 (dois) manuais de instalação e ajuste de programação, originais do fabricante, editados em língua portuguesa.

a.5.10.8) 02 (dois) manuais técnicos detalhados de serviço do transceptor VHF/FM, todos originais do fabricante dos equipamentos, editados em língua portuguesa.

a.5.10.9) 02 (dois) jogos completos de chaves (ferramentas), originais do fabricante, para abertura das tampas e acesso interno às placas.

a.5.10.10) 01 (uma) maleta técnica com 32 (trinta e duas) ferramentas para assistência técnica para serviços de manutenção composta, no mínimo, pelos seguintes itens:

a.5.10.10.1) Alicate Bico Meia Cana 5) 1/2".

a.5.10.10.2) Alicate Corte Diagonal 5".

a.5.10.10.3) Alicate Tipo Pinça c/Presilha.

a.5.10.10.4) Alicate de desencapar Fios/cabos.

a.5.10.10.5) Alicate Universal 6".

a.5.10.10.6) Caixa Porta Componentes.

a.5.10.10.7) Jogo Chave Tipo Relojoeiro FD/PH.

a.5.10.10.8) Ferro de Solda 50W ponta de cerâmica e cabo de madeira.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

-
- a.5.10.10.9) Jogo Chave Fixa 6 a 17.
 - a.5.10.10.10) Jogo Soquete 4 a 13mm c/18pçs.
 - a.5.10.10.11) Kit de chaves com extenso r flexível e 42 diferentes bit"s.
 - a.5.10.10.12) Lanterna de inspeção.
 - a.5.10.10.13) Multímetro e capacímetro digital.
 - a.5.10.10.14) Pegador de Parafuso.
 - a.5.10.10.15) Pegador Tricípede.
 - a.5.10.10.16) Pinça Curva 160mm.
 - a.5.10.10.17) Pinça Reta 160mm.
 - a.5.10.10.18) Pinça p/Teste Haste Flexível.
 - a.5.10.10.19) Spray Limpa Contatos.
 - a.5.10.10.20. Sugador de solda profissional.
 - a.5.10.10.21) Tubo de Solda.
 - a.5.10.10.22) Lupa de bancada com iluminação e aumento de 5x.
 - a.5.10.10.23) Fluxo de solda.
 - a.5.10.10.24) Pasta de Solda.
 - a.5.10.10.25) Pulseira antiestética ESD com cabo para aterramento e conector jacaré.
 - a.5.10.10.26) Escova antiestética.
 - a.5.10.10.27) Fio de cobre esmaltado 0.1mm.
 - a.5.10.10.28) Chave plástica para desmontagem de equipamentos.
 - a.5.10.10.29) Cabo de teste para fontes de alimentação – Conector banana e garras jacaré para desmontagem.
 - a.5.10.10.30. Suporte para limpeza da ponta do ferro de solda com malha de cobre.
 - a.5.10.10.31. Magnetizador/Desmagnetizador de ferramentas e objetos metálicos.
 - a.5.10.10.32) Suporte para ferro de solda.
 - a.5.10.11) Mala de Fibra com cadeado de segredo/chave, com painéis organizados e removíveis, portas documento, compartimento fixos e com dimensões de 43x30x12cm.
 - a.5.10.12) A contratada fica obrigada a ministrar treinamento operacional no Comando de Apoio Logístico da Polícia Militar do Estado de Goiás, onde serão entregues os equipamentos, com carga horária de até 04 (quatro) horas, para um grupo de até 04 (quatro) policiais militares, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega, o qual deverá abordar os seguintes aspectos do equipamento:



a.5.10.12.1) Teoria básica de funcionamento.

a.5.10.12.2) Prática de operação, explorando os seus recursos do equipamento.

a.5.10.12.3) Alinhamento e ajustes necessários ao bom e perfeito funcionamento do equipamento.

a.5.10.12.4) O material didático a ser fornecido para cada aluno deverá estar escrito na língua portuguesa.

a.5.11) Garantia Técnica dos produtos

a.5.11.1) A garantia deverá cobrir integralmente o bem adquirido, incluindo-se sua substituição total, se necessário for, quando defeitos relativos à fabricação do objeto licitado forem detectados.

a.5.11.2) A assistência técnica deverá abranger o total restabelecimento do funcionamento do transceptor, com o conserto do(s) equipamento(s) ou substituição do(s) mesmo(s), dentro do prazo máximo de 06 (seis) dias, a contar da entrega do rádio no local designado pelo fornecedor, isentando a contratante de qualquer ônus relativos a mão de obra, fretes e taxas, enquanto perdurar o período de garantia.

a.5.11.3) A assistência técnica compreenderá o conserto, substituição de peças, medições, correções, ajustes e limpeza de todas as partes e dos circuitos eletrônicos dos transceptores portáteis e antenas.

a.5.11.4) Com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 CONTRATANTE

4.1.1 – Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.2 – Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

4.1.3 – Acompanhar a fiscalização e a execução do Contrato por meio de gestor designado através de Portaria pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMGO.

4.1.4 – Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas do Termo de Referência.

4.1.5 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.1.6 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato ou instrumento equivalente.

4.1.7 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

4.2 CONTRATADA

4.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas nas quantidades estipuladas.

4.2.2 – Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do objeto, tais como: impostos, taxas, transporte, seguros, embalagens, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais,



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.

4.2.3 – Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.4 – Entregar todos os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus, alienações fiduciárias ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do Gestor do Contrato, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

4.2.5 – A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

4.2.6 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

4.2.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

4.2.8 – Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás.

4.2.9 – A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao contratado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.2.10 – As ações de confecção e instalação dos adesivos e grafismos (plotagem) para customização de acordo com os padrões adotados pela Polícia Militar do Estado de Goiás e do Governo Federal serão realizadas sob às expensas de custo e responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.11 – A CONTRATADA deverá apresentar, a partir da data da assinatura do contrato, documento oficial que descreva e detalhe minuciosamente o OBJETO de tal forma que a Administração detenha pleno conhecimento da sua elaboração e funcionalidades, incluindo equipamentos embarcados, bem como apresentar documentação cobrindo todos os aspectos do sistema em Português, incluindo desenhos impressos em mídia.

4.2.12 – Todos os procedimentos e despesas referente ao **emplacamento, confecção da placa, licenciamento e documentação dos veículos**, inclusive trâmite nos órgãos responsáveis pela homologação, conforme o OBJETO contratado, correrão às expensas da CONTRATADA junto aos órgãos competentes.

4.2.13 – As Camionetas do CICCR deverão ser entregues devidamente emplacadas e licenciadas.

5. DA GARANTIA DO OBJETO

5.1 – O objeto terá garantia mínima especificada detalhadamente no **Item 3.1** para os veículos, equipamentos e serviços executados, considerados a partir da data de início de funcionamento e aceitação dos equipamentos/serviços, sendo que toda a manutenção, suporte e garantia deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou preposto homologado e capacitado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

5.2 – A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.

5.3 – A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4 – Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, contados da data da notificação emitida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2 – Todos os veículos com os equipamentos devidamente instalados deverão ser entregues no **Comando de Apoio Logístico**, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás. Fone: (62) 3201-1648/ 3201-1788/ 3201-1649.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento do objeto, indicada pela CONTRATANTE, acompanhará o recebimento e verificará todas as especificações dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e proposta comercial.

7.2 – Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

8. DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS – CICCR

A distribuição dos veículos deverá ser procedida, conforme descrição na tabela abaixo, após a devida entrega no Comando de Apoio Logístico, cujas datas de redistribuição serão definidas com o gestor do respectivo Convênio do Governo Federal.

Item	Especificação	Águas Lindas	Formosa	Luziânia	Total
		Av. Sargento Pereira com Rua 30, conjunto "A", Setor 09.	Rua 14 com a rua 16, Setor Formosinha.	Av. Neilor Rolin, Qd 42, Lt 20, Parque JK.	
1	Camioneta	03	03	03	09
Total		03	03	03	09

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

9.2 – O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Edital.

9.3 – A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e Artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 a qual impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos, a CONTRATADA designará um gestor através de Portaria do Comandante Geral da PMGO, com publicação no Diário Oficial do Estado, para acompanhar a execução do contrato

11. SANÇÕES

11.1 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

11.2 – Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta;

11.3 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA.

11.4 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

11.5 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Vanderlei Carlos Medeiros – TenCel PM, Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico, pelo telefone (62) 3201-1648, em horário comercial.

Goiânia-Go, em 1º de outubro de 2014.

Vanderlei Carlos Medeiros – Ten Cel PM
Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 222/2014 – SSP
Processo n.º 201400002000391.

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

ANEXO III

CONTRATO Nº. _____/2014

Contrato para aquisição de camionetas com plotagem para a Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005 e da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL. QOPM SR. XXXXXXXXXXXXXXXXX**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade Nº. XXXXX, emitida pela PMGO e inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 222/2014**, objeto do Processo Administrativo nº. **201400002000391 de 28 de março de 2014**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2.011, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de camionetas com plotagem para a Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO**, com garantia de 36 (trinta e seis) meses para a camioneta, 12 (doze) meses para a plotagem e 24 (vinte e quatro) meses para o sinalizador acústico visual e o transceptor digital VHF/FM, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC, a partir do recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A CONTRATADA entregará os objetos com garantia de 36 (trinta e seis) meses para a camioneta, 12 (doze) meses para a plotagem e 24 (vinte e quatro) meses para o sinalizador acústico visual e o transceptor digital VHF/FM, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC.

Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	09	Camioneta Cabine Dupla, 4X4, Diesel, com grafismos (plotagem) no padrão da PMGO e do Convênio do Governo Federal, sinalizador acústico visual, estação móvel veicular com GPS e rádio de comunicação (transceptor digital VHF/FM) instalado .	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX
Valor Total Contratado é de R\$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxx reais).				

4.2 - Especificação Técnica:

a) Camioneta, Cabine Dupla, 4X4, Diesel:

a.1) Veículo utilitário cabine dupla, 4x4, diesel, Veículo novo, zero quilômetro, fabricado no máximo a 06 (seis) meses da data de empenho; capacidade de transporte: mínima de 4 passageiros, mais o motorista; Tipo: transporte de pessoal e utilitário (misto); Motor Diesel, Turbo em conformidade com o as normas atuais; Cilindros: no mínimo 4 (quatro); Potência: mínima de 160 cv; Torque: mínimo de 33 kgfm; Capacidade de carga útil: mínimo 950 Kg; Peso Bruto Total de no mínimo 2.800 kg e máximo de 3500 kg; Câmbio manual ou automático; Sistema elétrico; Bateria: potência mínima: 60 Ah; Direção: Hidráulica Integral; Rodas: originais de fábrica; Pneus: originais de fábrica; Sistema de Freios: Disco nas rodas dianteiras, Disco ou tambor nas rodas traseiras; protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes, sistema de válvulas sensíveis à carga nos freios traseiros ou sistema de distribuição eletrônica de frenagem em conformidade com o as normas atuais, sistema ABS nas 04 (quatro) rodas; Tanque de Combustível (mínimo) 75 litros, de material original do veículo de fábrica, ar condicionado veicular. **Cor do veículo: prata.** Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Revestimento fumê (insufilme) nos vidros laterais e traseiro.

a.2) Grafismos (Plotagem) deverão ser entregues caracterizados nas cores padrão da PMGO e do Convênio do Governo Federal aplicando-se adesivos refletivos (grafismos), de alta aderência e durabilidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses após aplicação, conforme *layout* padrão da Polícia Militar do Estado de Goiás e do Convênio Federal. O fornecedor que fará a plotagem deverá apresentar anterior à impressão o prospecto para aprovação junto ao gestor do respectivo Convênio Federal. A Instalação (mão de obra) da Plotagem nos veículos está inclusa.

a.3) Sinalizador Acústico Visual:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

- a.3.1) Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500mm e altura entre 70 mm e 110 mm;
- a.3.2) Deverá ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo, tipo caminhonete, com todas as adaptações necessárias;
- a.3.3) Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV;
- a.3.4) Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor RUBI, com garantia de 5 (cinco) anos;
- a.3.5) Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade;
- a.3.6) Alimentados nominalmente com 13,8 Vcc;
- a.3.7) Com no mínimo 14 módulos, distribuídos eqüitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita;
- a.3.8) Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:
- a.3.8.1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;
- a.3.8.2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens;
- a.3.8.3) Categoria: AlInGaP;
- a.3.9) O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos, com pulsos luminosos de até 25 ms.
- a.3.10) O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds;
- a.3.11) O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal;
- a.3.12) O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de flashes distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);
- a.3.13) O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;
- a.3.14) O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

a.3.15) O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

a.3.16) A licitante vencedora deverá, apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:

a.3.16.1) Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;

a.3.16.2) Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais.

a.3.17) A sirene deverá vir com, no mínimo, dois tipos de tons de alerta, ser do tipo eletrônica, corpo único, com amplificador, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries. A potência não deverá ser inferior a 100 W RMS, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB;

a.3.16) Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

a.4) Estação Móvel Veicular com GPS: incorporado com 01 (um) Terminal móvel conforme descrito acima com alto falante frontal.

a.5) Transceptor Digital VHF/FM

a.5.1) O conjunto Transceptor Digital VHF/FM deverá ser constituído de:

a.5.1.1) 01 (um) Equipamento rádio transmissor-receptor montado em veículo para operação de patrulhamento;

a.5.1.2) 01 (um) Microfone de mesa com tecla de transmissão, cordão espiralado e suporte;

a.5.1.3). Alto-falante incorporado ao transceptor, potência mínima de 03 (três) Watts;

a.5.1.4) 01 (uma) Antena omnidirecional, tipo monopolo vertical, ganho mínimo de 03 (três) dB, com suporte de fixação;

a.5.1.5) Suportes de fixação acompanhado das presilhas e parafusos de fixação;

a.5.1.6) Conectores de RF (Radiofrequência) do transceptor; e

a.5.1.7) 01 (um) manual de operação impresso, editado em português e em mídia eletrônica.

a.5.2) Características Operacionais

a.5.2.1) Fácil manuseio e operação;

a.5.2.2) Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal;

a.5.2.3) Indicadores de status operacional;

a.5.2.4) Número de canais - mínimo de 64 (sessenta e quatro);

a.5.a.5.) Visualização dos canais de RF (Radiofrequência) por meio de Displays;



a.5.a.6) Varredura de canais – Possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente;

a.5.2.7) Capacidade de operação rádio a rádio (ponto-a-ponto), sem a utilização de infraestrutura nos modos digital e analógico;

a.5.2.8) Número de chaves para encriptação – mínimo de 16 (dezesesseis);

a.5.2.9) Controles do painel:

a.5.a.5.10. Liga/desliga;

a.5.2.11) Volume;

a.5.2.12) Silenciador de recepção;

a.5.2.13) Seletor de canais; e

a.5.2.14) Botão de acionamento de alarme de emergência.

a.5.3) Recursos Operacionais em modo Digital

a.5.3.1) Envio de identificação eletrônica do rádio;

a.5.3.2) Alarme de emergência;

a.5.3.3) Possuir a capacidade de originar e receber chamadas individuais e privativos;

a.5.3.4) Possuir a capacidade de originar e receber alertas de chamada;

a.5.3.5) Possuir a capacidade de ser habilitado e desabilitado remotamente a partir de um comando específico iniciado pelo sistema;

a.5.3.6) O equipamento deverá possuir a capacidade de operar em modo de encriptação digital, mediante inserção de chave e programação eletrônica, no padrão “APCO 25 DESOFB”, para comunicação segura e sigilosa; e

a.5.3.7) Possuir a capacidade de receber simultaneamente, mediante programação externa, no mínimo, 16 (dezesesseis) chaves de encriptação, a fim de permitir que o rádio opere com mais de uma chave de encriptação em posições diferenciadas de canais de RF.

a.5.4) Recursos Operacionais em modo Analógico

a.5.4.1) Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, sub-tom analógico e sub-tom digital, selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC.

a.5.5) Características Eletrônicas Básicas

a.5.5.1) Faixa de frequência: 150 a 174 Mhz;

a.5.5.2) Tipo de emissão - modo analógico: 16K0F3E;

a.5.5.3) Tipo de emissão (modo digital): 8K10F1E / 8K30F1E / 11K0F3E / 12K6F1E;



a.5.5.4) Largura do canal de RF: 12,5 / 20 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semiduplex);

a.5.5.5) Espaçamento entre canais (TX e RX) no modo semiduplex: mínimo de 5 Mhz;

a.5.5.6) Alimentação 13,8 VCC e com polaridade negativa no chassi permitindo variação elétrica de 20%;

a.5.5.7) Saída para alto falante externo;

a.5.5.8) Tecnologia baseada em microprocessador;

a.5.5.9) Geração e controle de frequência por meio de Sintetizador;

a.5.5.10) Abertura do silenciamento para cada canal do receptor através de portadora e sub-tom digital (DCS), devendo ser selecionável e programável, mediante acesso externo, via computador PC;

a.5.5.11) A identificação eletrônica do transceptor no modo digital deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento;

a.5.5.12) Proteção contra:

a.5.5.12.1) sobretensão de alimentação acima da variação permitida;

a.5.5.12.2) inversão de polaridade;

a.5.5.12.3) variação de impedância de RF por descasamento de antena;

a.5.5.12.4) potência do transmissor acima do limite nominal do modelo; e

a.5.5.12.5) acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de "tempo esgotado" (T.O.T. Programável);

a.5.5.13) Memória eletrônica para programação e reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por meio de aplicativo eletrônico (software) acesso externo via computador tipo PC.

a.5.6) Características eletrônicas específicas do Transmissor

a.5.6.1) faixa de frequência: 150 MHz a 174 Mhz;

a.5.6.2) estabilidade de frequência 5 ppm, ou melhor, dentro da faixa de - 10 °C a + 60°C;

a.5.6.3) desvio de 5 KHz para 100% de modulação;

a.5.6.4) atenuação para emissão de harmônicos e espúrios em relação à portadora: -70 dB ou melhor;

a.5.6.5) potência de saída 45 Watts nominais na alimentação de 13,8 VCC, com ajuste programável; e

a.5.6.6) impedância de saída de 50 ohms.

a.5.7) Características eletrônicas específicas do Receptor

a.5.7.1) faixa de frequência: 150 MHz a 174 Mhz;

a.5.7.2) estabilidade de frequência 5 ppm, ou melhor, dentro da faixa de - 10 °C a + 60 °C;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

a.5.7.3) sensibilidade em modo digital: 0,35 V (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);

a.5.7.4) sensibilidade em modo analógico: 0,35 V (microvolt) ou melhor para 12 dB SINAD;

a.5.7.5) seletividade de 65 dB ou melhor;

a.5.7.6) rejeição a espúrios: 70 dB ou melhor;

a.5.7.7) potência de áudio, mínima de 5 Watts (mínimo), com até 3% de distorção;

a.5.7.8) Resposta de áudio de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada; e

a.5.7.9) Impedância de entrada 50 ohms.

a.5.8) Características eletrônicas específicas do Sintetizador

a.5.8.1) Oscilador controlado por tensão operando em VHF, ou por processo superior;

a.5.8.2) Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações; e

a.5.8.3) Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletricamente mediante programação por meio de computador.

a.5.9) Características Mecânicas

a.5.9.1) Equipamento rádio transmissor-receptor;

a.5.9.2) Gabinete à prova de umidade, corrosão e queda de, no mínimo, 1,20m de altura;

a.5.9.3) Ergonomia que permita:

a.5.9.3.1) Estrutura sem cantos vivos ou cortes de chapa que, de qualquer modo ofereçam perigo aos operadores;

a.5.9.3.2) Facilidade de visualização e acesso aos controles do painel;

a.5.9.3.3) Acústica - boa resposta de áudio do alto falante; e

a.5.9.3.4) Identificações do proprietário.

a.5.9.5) Número de série do equipamento gravado em seu chassis ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva;

a.5.9.6) Dissipação Térmica - compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação na base 20% TX e 80% RX;

a.5.9.7) Cabeação e acessórios em tamanho e quantidade compatíveis para a instalação; e

a.5.9.8) A antena deverá ser original do rádio ou aprovada pelo fabricante mediante comprovação.

a.5.10) Requisitos Complementares

a.5.10.1) Apresentar certificado de homologação ou de registro que autoriza a operação do equipamento, expedido pela ANATEL.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

a.5.10.2) Declaração onde conste que os equipamentos ofertados cumprem os requisitos de compatibilidade eletromagnética descritos na Resolução ANATEL nº 237, de 09/11/2000.

a.5.10.3) Conforme especificado no artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução ANATEL nº 242, cada transceptor deverá possuir o selo ANATEL, observando as regras de composição da logomarca ANATEL, Código de Homologação e Código de Barras. O selo ANATEL deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas à homologação e à identificação do produto.

a.5.10.4) 02 (dois) jogos de software originais do fabricante, correspondentes à programação, reprogramação, alinhamento e ajustes dos equipamentos, para operar em computador padrão PC, devendo, ainda, durante o período de garantia dos equipamentos, fornecerem 02 (dois) jogos de software originais do fabricante, sempre que esse lançar nova versão.

a.5.10.5) 02 (dois) jogos de interfaces e cabos necessários à programação, reprogramação e execução de serviços de manutenção dos equipamentos.

a.5.10.6) 02 (dois) equipamentos encriptadores portáteis de carregamento de chaves para programação, reprogramação e manutenção da chave de encriptação, com os respectivos cabos e interfaces, incluindo manuais em português.

a.5.10.7) 02 (dois) manuais de instalação e ajuste de programação, originais do fabricante, editados em língua portuguesa.

a.5.10.8) 02 (dois) manuais técnicos detalhados de serviço do transceptor VHF/FM, todos originais do fabricante dos equipamentos, editados em língua portuguesa.

a.5.10.9) 02 (dois) jogos completos de chaves (ferramentas), originais do fabricante, para abertura das tampas e acesso interno às placas.

a.5.10.10) 01 (uma) maleta técnica com 32 (trinta e duas) ferramentas para assistência técnica para serviços de manutenção composta, no mínimo, pelos seguintes itens:

a.5.10.10.1) Alicate Bico Meia Cana 5) 1/2".

a.5.10.10.2) Alicate Corte Diagonal 5".

a.5.10.10.3) Alicate Tipo Pinça c/Presilha.

a.5.10.10.4) Alicate de desencapar Fios/cabos.

a.5.10.10.5) Alicate Universal 6".

a.5.10.10.6) Caixa Porta Componentes.

a.5.10.10.7) Jogo Chave Tipo Relojoeiro FD/PH.

a.5.10.10.8) Ferro de Solda 50W ponta de cerâmica e cabo de madeira.

a.5.10.10.9) Jogo Chave Fixa 6 a 17.

a.5.10.10.10) Jogo Soquete 4 a 13mm c/18pçs.

a.5.10.10.11) Kit de chaves com extenso r flexível e 42 diferentes bit"s.

a.5.10.10.12) Lanterna de inspeção.



-
- a.5.10.10.13) Multímetro e capacímetro digital.
 - a.5.10.10.14) Pegador de Parafuso.
 - a.5.10.10.15) Pegador Tricípede.
 - a.5.10.10.16) Pinça Curva 160mm.
 - a.5.10.10.17) Pinça Reta 160mm.
 - a.5.10.10.18) Pinça p/Teste Haste Flexível.
 - a.5.10.10.19) Spray Limpa Contatos.
 - a.5.10.10.20. Sugador de solda profissional.
 - a.5.10.10.21) Tubo de Solda.
 - a.5.10.10.22) Lupa de bancada com iluminação e aumento de 5x.
 - a.5.10.10.23) Fluxo de solda.
 - a.5.10.10.24) Pasta de Solda.
 - a.5.10.10.25) Pulseira antiestética ESD com cabo para aterramento e conector jacaré.
 - a.5.10.10.26) Escova antiestética.
 - a.5.10.10.27) Fio de cobre esmaltado 0.1mm.
 - a.5.10.10.28) Chave plástica para desmontagem de equipamentos.
 - a.5.10.10.29) Cabo de teste para fontes de alimentação – Conector banana e garras jacaré para desmontagem.
 - a.5.10.10.30. Suporte para limpeza da ponta do ferro de solda com malha de cobre.
 - a.5.10.10.31. Magnetizador/Desmagnetizador de ferramentas e objetos metálicos.
 - a.5.10.10.32) Suporte para ferro de solda.
 - a.5.10.11) Mala de Fibra com cadeado de segredo/chave, com painéis organizados e removíveis, portas documento, compartimento fixos e com dimensões de 43x30x12cm.
 - a.5.10.12) A contratada fica obrigada a ministrar treinamento operacional no Comando de Apoio Logístico da Polícia Militar do Estado de Goiás, onde serão entregues os equipamentos, com carga horária de até 04 (quatro) horas, para um grupo de até 04 (quatro) policiais militares, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega, o qual deverá abordar os seguintes aspectos do equipamento:
 - a.5.10.12.1) Teoria básica de funcionamento.
 - a.5.10.12.2) Prática de operação, explorando os seus recursos do equipamento.
 - a.5.10.12.3) Alinhamento e ajustes necessários ao bom e perfeito funcionamento do equipamento.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

a.5.10.12.4) O material didático a ser fornecido para cada aluno deverá estar escrito na língua portuguesa.

a.5.11) Garantia Técnica dos produtos

a.5.11.1) A garantia deverá cobrir integralmente o bem adquirido, incluindo-se sua substituição total, se necessário for, quando defeitos relativos à fabricação do objeto licitado forem detectados.

a.5.11.2) A assistência técnica deverá abranger o total restabelecimento do funcionamento do transceptor, com o conserto do(s) equipamento(s) ou substituição do(s) mesmo(s), dentro do prazo máximo de 06 (seis) dias, a contar da entrega do rádio no local designado pelo fornecedor, isentando a contratante de qualquer ônus relativos a mão de obra, fretes e taxas, enquanto perdurar o período de garantia.

a.5.11.3) A assistência técnica compreenderá o conserto, substituição de peças, medições, correções, ajustes e limpeza de todas as partes e dos circuitos eletrônicos dos transceptores portáteis e antenas.

a.5.11.4) Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- c) Acompanhar a fiscalização e a execução do Contrato por meio de gestor (a) designado (a) pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMGO.
- d) Rejeitar o objeto que não atenda os requisitos constantes das especificações técnicas do Termo de Referência.
- e) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato.
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas nas quantidades estipuladas.
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do objeto, tais como: impostos, taxas, transporte, seguros, embalagens, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.



- c) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Entregar todos os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus, alienações fiduciárias ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do Gestor do Contrato, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- e) Cumprir os termos previstos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- f) A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás.
- i) A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao contratado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- j) Realizar as ações de confecção e instalação dos adesivos e grafismos (plotagem) para customização de acordo com os padrões adotados pela Polícia Militar do Estado de Goiás e do Governo Federal serão realizadas sob às expensas de custo e responsabilidade da CONTRATADA.**
- k) Apresentar, a partir da data da assinatura do contrato, documento oficial que descreva e detalhe minuciosamente o OBJETO de tal forma que a Administração detenha pleno conhecimento da sua elaboração e funcionalidades, incluindo equipamentos embarcados, bem como apresentar documentação cobrindo todos os aspectos do sistema em Português, incluindo desenhos impressos em mídia.
- l) As Camionetas do CICCR deverão ser entregues devidamente emplacadas e licenciadas.
- m) Fornecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a camionete, já incluído neste prazo a garantia legal do CDC, contados a partir da entrega definitiva dos objetos.**
- n) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para a plotagem, já incluído neste prazo a garantia legal do CDC, contados a partir da entrega definitiva dos objetos.**
- o) Fornecer garantia de 24 (vinte e quatro) meses para o sinalizador acústico visual e garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o transceptor digital VHF/FM, já incluído neste prazo a garantia legal do CDC, contados a partir da entrega definitiva dos objetos.**
- p) Entregar os objetos em até **30 (trinta) dias** após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo das alíneas “m”, “n” e “o” da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policciamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de SP.
Ação	2534	Melhoria da Infraestrutura em Segurança Pública no entorno do DF.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de 2014.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REVISÃO

9.1.1. - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário.

9.1.2 - Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxx reais).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

GOVERNO DE
GOIÁS

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

**GOVERNO DE
GOIÁS**

- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2014.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada